

RESOLUÇÃO Nº 827, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera a Resolução nº 659, de 9 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre cessão, exercício provisório, requisição e redistribuição por reciprocidade de cargos efetivos do Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 363, I, do Regimento Interno, e considerando o contido no Processo SEI nº 004008/2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 659, de 9 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao art. 6º:

Art. 6º

.....

Parágrafo único. As cessões serão convertidas em cessões por prazo indeterminado a partir da primeira prorrogação. (NR)

Art. 2º Serão convertidas em cessões por prazo indeterminado as atuais cessões autorizadas há mais de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**

Publicado no DJE/STF em 22/4/2024.

Este texto não substitui a publicação oficial.